ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.414/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A APAE."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio, subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art.2º - O valor da subvenção será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e deverá ser aplicado na finalidade exclusiva prevista na minuta do Convênio que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.3º - A concessão de subvenção pelo Município ficará condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da entidade interessada e à sua aprovaçãopelo Poder Executivo e a celebração do respectivo Convênio.

Art.4º - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0801.08490311.024 - Programa de Auxílios c/844.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 08 de outubro de 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO